



PARECER Nº 23/2025

Ao Projeto de Lei nº 09/2025, que “Dispõe sobre a reformulação da política municipal de atendimento aos Direitos da Pessoa Idosa, revogando a Lei nº 007/2001 e outras disposições em contrário” de autoria do Poder Executivo Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidos por Lei e com fundamento na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, encaminhou a esta Comissão, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 09/2029, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de São Raimundo Nonato/PI, que propõe a reformulação da política municipal de atendimento aos Direitos da Pessoa Idosa em São Raimundo Nonato/PI.

Após minuciosa avaliação da proposição, esta Comissão manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à sua aprovação, pelos argumentos que se seguem:

1. Adequação à Legislação Vigente e Avanços Sociais: O Projeto de Lei nº 09/2029, busca atualizar a legislação municipal, revogando a Lei nº 007/2001, que se encontra defasada em relação aos avanços legislativos federais e às novas compreensões sobre os direitos da pessoa idosa. A proposição se alinha plenamente com a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e demais normas que visam assegurar a proteção integral e a dignidade dessa parcela da população.

2. Ampliação e Modernização das Políticas de Atendimento: A reformulação proposta é essencial para aprimorar e ampliar as ações e os serviços voltados para a pessoa idosa no município. A nova política permitirá a implementação de programas mais abrangentes e modernos.

3. Fortalecimento da Rede de Atendimento: Ao estabelecer diretrizes claras e atualizadas, o Projeto de Lei favorece o fortalecimento e a articulação da rede de atendimento à pessoa idosa, envolvendo diferentes setores do poder público e da sociedade civil. Isso resultará em uma maior eficácia na identificação de demandas, na prevenção de violações de direitos e na oferta de respostas rápidas e adequadas às necessidades dos idosos.

4. Compromisso com os Direitos Humanos e a Dignidade: A aprovação deste Projeto de Lei demonstra o compromisso do município de São Raimundo Nonato com a proteção dos direitos humanos e a promoção da dignidade de todos os seus cidadãos, em especial daqueles que se encontram em estágio mais avançado da vida. É um passo significativo para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva para todas as gerações.

Diante do exposto, e considerando a importância fundamental do Projeto de Lei nº 09/2029 para o bem-estar e a garantia dos direitos da pessoa idosa em São Raimundo Nonato/PI, esta Comissão de Administração Pública e Política Social recomenda a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário.

Sala da Comissão de Administração Pública e Política Social da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, aos dezesseis (16) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

RONY SAMUEL DE NEGREIROS NUNES

Vereador - Presidente da C.A.P.P.S.

VALDENIA DE ASSIS COSTA

Vereadora - Vice-Presidente da C.A.P.P.S.

LUCIANO MACÁRIO DE CASTRO FILHO

Vereador - 1º Suplente da C.A.P.P.S.